

INSTITUTO
Documentação
SOCIOAMBIENTAL
Fonte D.O.U. nº 129 (seção 1)
Data 8/7/2002 Pg 107
Class. MA 100 129

PORTARIA Nº 79, DE 5 DE JULHO DE 2002

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso X, e art. 24 do Anexo 1 da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001 e o Decreto s/nº, de 16 de janeiro de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996; considerando o que consta no Processo nº 02015.005217/01-72, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público e em caráter de perpetuidade a área de 2,10 há (dois hectares e dez ares), na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel situado em Nova Lima, a reserva denominada "RPPN dos Feixos", no município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, de propriedade de Gilson Passos Ferreira e outros, matriculado em 02/04/1984, sob o número 13853, Livro 02; registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Comarca de Nova Lima, no citado Estado.

Art. 2º Determinar aos proprietários do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 5 de junho de 1996, em especial no seu artigo 8º, incumbindo-os de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do artigo 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida sujeitarão os infratores às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
(Of. El. nº 608)